



D. Oficial, 4/5/74

ESTADO DE ALAGOAS nº 83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.111 - DE 22 DE ABRIL DE 1.974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua FLORO ARAÚJO DÓRIA a Quadra 15 do Conjunto Sta. Cecília, no bairro de Jatiúca, nesta Cidade.

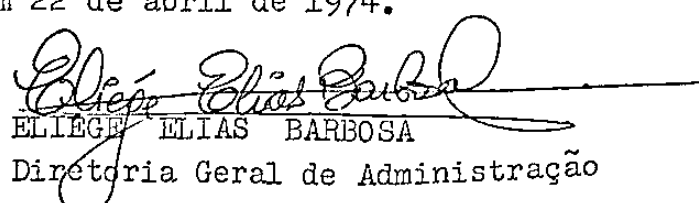
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de abril de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de abril de 1974.


ELIETE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração